



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5093560174 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.136.680-75, representante legal da empresa: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, Telefone (54) 3523-1529, e-mail: venezaltda@live.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 063/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód. BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BR 380597	2.500	Pct	Fralda Geriátrica tamanho EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 07 unidades.	VENEZA	9,53	23.825,00
02	BR 0360501	500	Pct	Fralda descartável adulto tamanho G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.	VENEZA	9,90	4.950,00
03	BR 0358131	2.000	Pct	Fralda descartável adulto tamanho M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel	VENEZA	8,70	17.400,00

Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
 IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
 6T3668075
 Data: 2021.08.27 07:43:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.			
Valor Total Estimado						46.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 25 de agosto de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega da mercadoria/produtos será parcelada e deverá ser entregue na Avenida Dambros e Piva – Centro – nº 130 – Marmeleiro, nos horários determinados na ordem, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.** A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Assistente Administrativo Rogério Pereira de Mello e da Assistente Social Cleni Saleté Teles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2140

diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 063/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

IVONEI CESAR Assinado de forma digital
por IVONEI CESAR
BALBINOT:02 BALBINOT:02613668075
613668075 Dados: 2021.08.27
07:44:56 -03'00'

VENEZA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Ivonei Cesar Balbinot
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

215

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód. BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BR 380597	2.500	Pct	Fralda Geriátrica tamanho EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 07 unidades.	VENEZA	9,53	23.825,00
02	BR 0360501	500	Pct	Fralda descartável adulto tamanho G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.	VENEZA	9,90	4.950,00
03	BR 0358131	2.000	Pct	Fralda descartável adulto tamanho M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.	VENEZA	8,70	17.400,00
Valor Total Estimado							46.175,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 25 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1059-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 6.569, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021-LIC	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021-LIC	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-LIC	3

PORTARIA Nº 6.569, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à servidores Públicos Municipais de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

O **Prefeito de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 124 de 26 de agosto de 2021, do Núcleo de Gestão da Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

Art. 1º. Conceder Promoção Funcional de Grau, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral do Município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013:

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Suzana Aparecida Alexandre	1885-6	Servente-Merendeira	I	II
Nelson Brandt	1883-0	Enfermeiro	I	II
Rodinei Pereira da Silva	1888-0	Motorista	I	II
Maria Goretti Gamla	1884-8	Servente-Geral	I	II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de agosto de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód. BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------	--------------	-----------	-------	----------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1059-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01	BR 380597	2.500	Pct	Fralda Geriátrica tamanho EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 07 unidades.	ENEZA	9,53	23.825,00
02	BR 0360501	500	Pct	Fralda descartável adulto tamanho G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.	ENEZA	9,90	4.950,00
03	BR 0358131	2.000	Pct	Fralda descartável adulto tamanho M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos. Embalagem com 08 unidades.	ENEZA	8,70	17.400,00
Valor Total Estimado							46.175,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 25 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contentores para armazenamento de resíduos urbanos e das escolas municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with 5 columns: Item, CAS, BR, Qtd, Valor, Valor Unit. It lists three items for 'Fralda descartável tamanho EG' with quantities 2,500, 500, and 2,000.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de agosto de 2021. Marmeleiro, 26 de agosto de 2021. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 - PPM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço global por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contentores para armazenamento de resíduos urbanos...

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 26 de agosto de 2021. Thais Vergínia Biava, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021-LIC TIPO: Menor preço global do lote. OBJETO: Contratação de clínica ou hospital veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos...

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 26 de agosto de 2021. Thais Vergínia Biava, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-LIC TIPO: Menor preço global do lote. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para composição de 5 (cinco) BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL...

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 26 de agosto de 2021. Thais Vergínia Biava, Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019

(Pregão Presencial Nº 068/2019 - PPM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual e supressão do item 02 do Contrato.

no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/08/2021), ou seja, até 26 de fevereiro de 2022. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de agosto de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 27 de agosto de 2021. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR73/2021 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002...

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MAO DE OBRA) DE REFINAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 81.822,00 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais).

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR74/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993, o Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis...

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Bela Vista da Caroba - PR - 27 de agosto de 2021. GELSON MAFFI, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 OBJETO: prestação de serviços de manutenção de sistema de irrigação por gotejamento em plantio em campo e manutenção de sistema de irrigação por gotejamento em estufa de produção de mudas de plantas medicinais...

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 OBJETO: prestação de serviços especializados na execução de serviços de manutenção em sistema de irrigação por gotejamento em plantio em campo e manutenção de sistema de irrigação por gotejamento em estufa de produção de mudas de plantas medicinais...

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020 OBJETO: prestação de serviços especializados na execução de serviços de manutenção em sistema de irrigação por gotejamento em plantio em campo e manutenção de sistema de irrigação por gotejamento em estufa de produção de mudas de plantas medicinais...

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná...

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal

DIVINO ESPÍRITO SANTO Oh! Divino Espírito Santo, vós que me esclareceis de tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade; vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito; a vós que estais comigo, em todos os instantes, eu quero humildemente agradecer por tudo que sou, por tudo que tenho e confirmar uma vez mais, a minha intenção de nunca me afastar da vós por maiores que sejam as ilusões ou tentações materiais...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras bem como a contratação de serviços de reparação, consertos, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento dos pneus da frota municipal...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, cujo objeto é: o CRE-DENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Ordem, CNPJ. It lists 'CLINIMED - Clínica do Trabalho' with lot 01 and order 4.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021, cujo objeto é: o CRE-DENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CRIAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES...

Table with 4 columns: Credenciada, Cidade, CNPJ. It lists 'UNIVSEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná' and 'UNIVPAR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná'.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 126/2021

CONTRATO Nº 109/2021 - Clinimed - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84. Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 151/2020 - Liz Serviços Online Ltda, CNPJ nº 03.725.725/0001-35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E FERRAGENS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES...

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021. PROCESSO LICITATORIO: Nº 176/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de expansão de eficiência energética em iluminação pública LED...

Realeza, 27 de Agosto de 2021. DIANA BAMBBERG, Pregoeira